

PORTARIA PRP Nº 708, de 27 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre o Programa de Apoio aos
Novos Docentes da USP*

O Pró-Reitor de Pesquisa baixa a seguinte

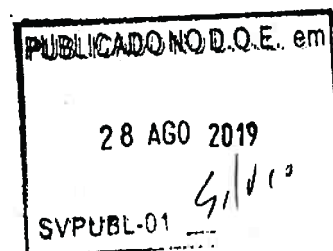
PORTARIA:

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa concederá a docentes contratados a partir de 23.08.2018, auxílio financeiro conforme termos do Edital anexo a esta Portaria.

Parágrafo único - Docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) contratados a partir de 01.01.2018 que não tenham submetido sua solicitação no Edital 2018 deste Programa também são elegíveis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 18.1.13788.01.8)


SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO
Pró-Reitor de Pesquisa



ANEXO

PROGRAMA DE APOIO AOS NOVOS DOCENTES DA USP

EDITAL 2019

1. Objetivos

- 1.1. A contratação de novos docentes é essencial para a continuidade da excelência em pesquisas na Universidade de São Paulo. A formação de novas lideranças deve sempre ser incentivada e as necessidades iniciais de um recém-contratado devem ser reconhecidas.
- 1.2. A finalidade deste Edital é oferecer aos professores recém-contratados pela Universidade de São Paulo as condições iniciais para se estabelecer uma estrutura de pesquisa.
- 1.3. Os recursos aqui concedidos poderão ser utilizados para compra de material permanente e de consumo, pagamento de serviços de terceiros, diárias e passagens do interessado ou de seus alunos de pós-graduação ou de iniciação científica.

2. Elegibilidade

- 2.1. São elegíveis todos os docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) contratados pela USP desde 23.08.2018 até a data de publicação deste edital.
- 2.2. Docentes em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) contratados a partir de 01.01.2018 que não tenham submetido sua solicitação no Edital 2018 deste Programa também são elegíveis.

3. Inscrição

- 3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Pesquisa à Pró-Reitoria de Pesquisa, até a data limite de 11.10.2019, pelo sistema Atena (Pesquisa Atende>Formulário>Nova Solicitação).
- 3.2. Devem ser inseridos os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Projeto de pesquisa do docente (máximo de 1 página ou 500 palavras);
 - 3.2.2. Publicação do Diário Oficial contendo a data de nomeação;
 - 3.2.3. Anuência da Comissão de Pesquisa da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

4. Concessão

- 4.1. Todas as propostas serão analisadas por uma comissão formada pela Pró-Reitoria de Pesquisa. Os recursos aprovados serão pagos via remanejamento orçamentário à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de vínculo do docente em uma única parcela de R\$ 15.000,00.
- 4.2. Para utilização dos recursos, os contemplados deverão entrar em contato com a Assistência Financeira da sua Unidade, Museu ou Instituto Especializado. Cabe à respectiva administração zelar pela aplicação desses recursos.
- 4.3. Os docentes contemplados deverão encaminhar a prestação de contas dos recursos utilizados até 12.11.2020.